

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integral da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 18/11/2021
COMISSÃO DE MONITORAMENTO
Tatiana da Silva Penna – RF 851.815.7
Elaine Maria Grangeiro Almeida – RF 788.654.3
Márcia do Carmo Cruz Oizumi – RF 601.920-0

6024.2021/0010085-2 - SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPELA SOCORRO – SAS/CS - DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro - SAS/CS, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017 defere o recadastramento do: **SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS – SOBEI**, inscrita no CNPJ nº: 53.818.191/0001-60 no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 12/11/2021.

6024.2019/0008097-1 – DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE RECURSO DO PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS-MB –

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 082/SMADS/2020 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV-NCI Após recurso entregue pela OSC Instituto de Transformação Social – Instituto Pilar, sobre decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação da rejeição da prestação de contas parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - NCI Pilar, publicado no DOC de 10/11/21, pag. 73, esta supervisão tendo como atribuição, conforme cita Artigo 137 da Normativa 03/SMADS/2018, delibera recurso interposto pela OSC que cometeu irregularidades que não sanadas nos prazos legais conforme cita os artigos 130 e 131 da referida normativa, em virtude do citado acima esta supervisão após análise dos documentos entregues pela referida OSC delibera pela APROVAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS.

São Paulo, 18 de novembro de 2021
Supervisora da SAS-MB
LUCIANE DE CÁSSIA DE FARIA – RF 888.210-0

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRITUBA E JARAGUÁ – SAS/PJ - DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Pirituba/Jaraguá - SAS/PJ – SEI 6024.2021/0009937-4, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017 defere o recadastramento da: **AÇÃO SOCIAL CAPELA DA AS SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ nº: 43.570.050/0005-40(FILIAL CCA JD. PIRITUBA) no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 18/11/2021.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRITUBA E JARAGUÁ – SAS/PJ - DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Pirituba/Jaraguá - SAS/PJ – SEI 6024.2021/0009941-2, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017 defere o recadastramento da: **AÇÃO SOCIAL CAPELA DA AS SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ nº: 43.570.050/0008-93(FILIAL CCA PQ. TAIPAS) no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 18/11/2021.

SEI - 6024.2020/0006815-9
SAS – ERMELINO MATARAZZO
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA

À OSC SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VERÔNIA E ADJACÊNCIAS - SAJVA, CNPJ 51.165.298/0001-20, com sede à Rua Caiçara do Rio do Vento, 1.032 – Jd. Verônia – Ermelino Matarazzo.

Termo de Colaboração TC nº 246/SMADS/2020

Serviço: NCI Aprendendo a Viver, 100 vagas, vigência 05/11/2020 a 04/11/2025

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social de Ermelino Matarazzo, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a organização supracitada, executora do serviço acima mencionado a aplicação de penalidade ADVERTÊNCIA, conforme previsto no Art. 141 da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada IN 01/SMADS/2019, pelo não cumprimento do item 10.2.13 do Termo de Colaboração pactuado entre a SMADS e essa organização. A OSC tem 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso dirigido à autoridade superior da SMADS

São Paulo, 18 de novembro de 2021
Ricardo Estevam
Supervisor – SAS-EM
6024.2021/0009758-4 - DESPACHO DE CADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social - SAS/ Sapopemba, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017 defere o cadastro da: **ASSOCIAÇÃO RENOVAÇÃO PARA EDUCAR**, inscrita no CNPJ nº: 42.547.735/0001-80 no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 18/11/2021.

COMUNICADO Nº 178/2021/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CAE CONVALESCENÇA BORACEA Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 279/SMADS/2019
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/08/2021
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Renata Silva Cardozo – RF: 888.811.6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Valéria Porto Ferrela dos Santos – RF: 886.870.1

COMUNICADO Nº 179/2021/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CAE IDOSOS ACONCHEGO Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 131/SMADS/2019
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/08/2021
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Renata Silva Cardozo – RF: 888.811.6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Olívia Fholvi Ferreira Fullone – RF 787.379.4

COMUNICADO Nº 181/2021/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NÚCLEO PORTO SEGURO Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 549/SMADS/2018
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/08/2021
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Renata Silva Cardozo – RF 888.811-6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Olívia Fholvi Ferreira Fullone – RF 787.379.4

COMUNICADO Nº 182/2021/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: ABRIGO DOM BOSCO PARA CATORZEDORES Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 133/SMADS/2016
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/08/2021
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Renata Silva Cardozo – RF 888.811-6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Valeria Porto Ferrela dos Santos – RF 886.870.1

COMUNICADO Nº 180/2021/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NÚCLEO BORACEA Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 035/SMADS/2021
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/08/2020
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Renata Silva Cardozo – RF 888.811-6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Valeria Porto Ferrela dos Santos – RF 886.870.1

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO SOCORRO- SAS/CS

6024.2021/0008815-1 – Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMS/SMADS – Doadora: Associação Brasileira Beneficente Aslan ABBA - Parceria: SAICA ABBA – TC. 395/SMADS/2019

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social de Capela do Socorro, sito à Av. Interlagos, 5980 - Interlagos, representada pela Sra. Sílvia Regina Rodrigues Viana, doravante denominada DONATÁRIA, e a organização/entidade conveniada Associação Brasileira Beneficente Aslan - ABBA, representada pelo Sr. Mauricélio Silva Ferreira, Superintendente, situada à Avenida Frederico René de Jaeger, 1194 – CEP: 04826-222, CNPJ nº 59.641.340/0001-44, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir:

- 1 Conjunto de sofás 2 e 3 lugares – Malha Cairo Cinza.
- 1 Liquidificador industrial 8 litros – Spolu Attark – Baixa rotação 1000W.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Andrea de Freitas Oliveira Mourão, R.F.: 642.061.3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

DEZEMBRO 6
FEVEREIRO 7

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUZA
PRESIDENTE COMAS-SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP
COMUNICADO COMAS-SP Nº 331/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO ON-LINE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021 (TERÇA-FEIRA), DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 13H30M, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE DO COMAS – SP
ATA Nº 17/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Iniciada a reunião em segunda chamada, às 13h30min, na sede do COMAS/SP, foi verificada pela Secretária Executiva, Sra. Graziela de Mattos Lima, a presença do(a)s conselheiro(a)s por segmento:

Presentes:
Marcos Antonio Muniz de Sousa – Presidente (Sociedade Civil – Organização)
Rosier Batista Custódio – Vice-Presidenta (Poder Público – SMADS)
Equipe da Secretaria Executiva
Graziela Lima, Marcela Luchetta Bressani, Gessiane Sayuri Nogueira kudo, Max Nicola, Daniele Abrileri, Márcia Gonçalves Sociedade Civil

Antônio Alexandre Patto; Joselma Aparecida Souza dos Santos, José Benedito França Pereira; Elton de Almeida Ribeiro; Maria José Mota de Borja; Solange Cristina Sampaio; Fábio Henrique Pereira da Fonseca; Reinaldo Vilela; Dulcineia Pastrello; Vanessa Vidovix Vieira da Silva, Maria Cecília H. M. Apostolopoulos; Natanael de Jesus Oliveira; Maria Sílvia Coviello Boscaino

Poder público
Silvana Cristina Pereira da Silva – SMF; Maria Aparecida Romano Vieira – SMS; Sylmara Andreoni Vettorello Ramires - SMADS; Patrícia Maria Bucheroni – SMS; Eduardo dos Anjos Barbosa-SGM; Luciano Santos Araújo- SMPR; Fernando Lima A. Marques; Alexia Chrystine Silva de Caralho- SEHAB; Regina Célia da Silveira Santana – SMJ; Marco Túlio Alonso Ronsini – SEGES; Valéria Eloy da Silva kovac-SME;

Ausências
Sociedade Civil
Daiane Natalli Reis Malveira (justificada); Jurandir Santo Zanetti(justificada); Saimon Leal Pereira (não justificada); Poder Público
José Carlos Damasceno-SGM (não justificada); Paula Vitória Pereira – SF; Mariana Kiefer krunchin-SEGES; Patrícia Barbosa;

Helaine Cristina da Silva Cunha- SEHAB;
Composição da mesa:

Marcos Antonio Muniz de Sousa – Presidente
Rosier Batista Custódio – Vice-Presidenta

Poder público:
Luciano Santos Araújo – SMPR; Silvana Cristina Pereira da Silva-SMF; Eduardo dos Santos Barbosa -SGM; Regina Célia da Silveira Santana-SMJ; Maria Aparecida Romano Vieira – SMS; Valéria Eloy da Silva kovac-SME; Marco Túlio Alonso Ronsini – SEGES; Alexia Chrystine Silva de Caralho- SEHAB;

Sociedade Civil:
Antônio Alexandre Patto; José Benedito França Pereira; Elton de Almeida Ribeiro; Solange Cristina Castro Sampaio; Joselma Aparecida Souza dos Santos; Maria José Mota de Borja; Maria Sílvia Coviello Boscaino;

Convidados: Olga Lembo representando o Doutores da Alegria, Allan Francisco Carvalho, Eliana Fernandes Loureiro Victoriano, Eliana Netto, Geraldo Brito, Lucia Madeira, Ester Francisco - CA ARTE NA RUA, Juliana Andrade - SBSA Advogados, Joelma Núcleo de Proteção, CCA Santa Cruz de Vila Ré, Marlene Thomaz, Luciana Cedesp Dom Bosco, Renata Grillo - CCA Parque Mandy, Dulcineia Santos, Anaagal, Delian CCA Thomaz Gouveia Neto, Gustavo Duque, Irma de Cassia Lins Araújo, Joseline Sousa, Antonia, Camila Caldas CEDESP, CCA São Francisco das Chagas, Felipe Santana, Lerc, Maeia Telma, Marcia Andrade, Najlla Thomaz de Souza, NCI Pedreira, Antonio CEDESP, Suzete de Fatima Veiga

Inicia-se a plenária com Marcos Muniz, presidente, em seguida foi realizada a chamada dos conselheiros, composição da mesa e leitura da pauta.

Leitura do Relato do CDA (ANEXO I)
- Cancelamento da CFO a ser realizada no dia 16/09

- No item 10. Cecília solicitou intervenção da secretária executiva para pedir a gravação da Câmara
Allan, solicitou encaminhamento ao MP, lhe foi esclarecido pela conselheira Maria Mota, que a discussão foi ampla e que o assunto só voltou ao CDA em razão de não terem obtido resposta da Câmara

Relato da CMCDC e Resoluções para Conferências Regionais e Municipal (ANEXO II)
Conselheira Cecília realiza síntese das discussões realizadas em preparação das Conferências

Serão realizadas as 32 conferência em 5 dias, possivelmente pela plataforma Zoom
A empresa contratada ainda não está definida, se faz necessário aguardar o tempo final do recurso

Allan, complementou o histórico dos últimos dias
Rosier, conselheira, informa que estão fechando as resoluções e o regimento para encaminhar as plenárias

Considerando o período da pandemia a TR será finalizada na sexta-feira
Cecília, informa que temos que seguir as deliberações do CONSEAS/CNAS e que o regimento será detalhado

Conselheira Maria Mota, faz vários questionamentos sobre as Resolução das Conferências Regionais e Municipais, uma vez que não fica claro o caráter virtual e a organização, bem como a separação da delegação, na qual os trabalhadores estatais, foram apresentados junto a gestão

Sendo que Cecília, Rosier esclarecem aos questionamentos.
Entretanto o motivo pelo qual a discussão sobre os trabalhadores retrocedeu não foi esclarecida.

Conselheira Solange, solicita registro de que não concorda com o item II da Resolução que divide os segmentos para participação da conferência municipal, uma vez que os trabalhadores da rede direta são em menor número, e da rede indireta maior número, sendo estes apontados, todos como trabalhadores

Conselheira Maria Mota, registra que é um retrocesso do Conselho, considerar trabalhadores da rede direta como gestão, sendo uma conselheira pelo segmento de trabalhadores, representando a todos os trabalhadores, tanto da rede direta, quanto indireta, não permitindo a separação ora informada e retrocedida.

Foi resgatado a última Resolução do COMAS aprovada em 2019, na qual o segmento de trabalhadores contempla dos trabalhadores da rede direta, não os colocando junto ao mesmo segmento de gestão

Membros da CMCDC/COC solicitam que o Conselho aprove Resolução com vagas superiores a 30 vagas deliberadas pelo CONSEAS, como ato político, entretanto, os conselheiros avaliam que não podem considerar as orientações do CONSEAS e descon siderar na Resolução, pois não temos poder de alterar as vagas disponibilizadas

Aprovada Minuta para as Conferências Regionais e Municipal, após adequação do texto conforme última Resolução do COMAS de 2019.

Sustentação Oral
OSC Associação Friendship Circle – SEI 6024.2019.0004777-0

Trata-se de trabalho realizado com objetivo a inclusão social
A Sra Juliana, refere que no início tiveram dificuldade para compreender os procedimentos, mas que ao longo do processo compreenderam o que são defesa de direito, fortalecimento de vínculo familiar e comunitário

Foram atendidos pela equipe técnica do COMAS, e a OSC pode se rever e se reinscrever. A entidade, buscou por melhorias, documentos adequados e reiterou o pedido de reconsideração.

Conselheiro Marco Muniz, solicitou vistas no processo. Tendo que reapresentar nos próximos quinze dias a análise.
Em razão do tempo decorrido, todos os demais pontos, ficam para a próxima plenária após a realização das Conferências Regionais e Municipal que ficam temporariamente suspende de 20/09 a 12/10.

(ANEXO I)
RELATO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO – CDA

Data: 10/09/2021
Período: 9h às 12h30m
Duração: 3h30m

Presentes: Poder público Rosier Batista Custódio-Vice-Presidenta (presente no início da reunião, precisou se ausentar a partir das 10h), Sylmara Andreoni Vettorello-SMADS; Sociedade Civil: Marcos Antonio Muniz de Sousa – Presidente; Dulcineia Pastrello; Maria Sílvia Coviello Boscaino; Natanael de Jesus Oliveira; Solange Cristina Castro Sampaio; Maria Cecília H.M. Apostolopoulos, Maria José Mota de Borja

Ausente: Antônio Alexandre de Andrade Patto (justificada)
Equipe da Secretaria Executiva: Graziela Lima, Marcela Luchetta Bressani, Gessiane Sayuri Kudo, Max Nicola Gonçalves Lúcio, Márcia de Souza Gonçalves e Daniele Abrileri

DEMANDAS NOVAS – SECRETARIA EXECUTIVA:

1. Data: 08/09/2021 – Minutas de Resoluções de Lançamento da Conferência Regional e XIV Conferência Municipal de Assistência Social 2021. Encaminhamento das minutas de resolução para a deliberação da Plenária do dia 14 de setembro de 2021. A Conselheira Cecília (coordenadora da Comissão) esclareceu que vai encaminhar as minutas aos conselheiro/as na segunda-feira. A Conselheira Maria Mota solicitou material de divulgação. Foi informado que o material está no site do COMAS/SP. O link foi encaminhado no chat do teams da reunião - https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/comas/menu/index.php?p=312345

2. Data: 01/09/2021 – Ofício 2116/2021 encaminhado pelo Ministério da Cidadania para regularização da Prestação de Contas pertinente ao Serviço de Proteção Social Básica e Especial do exercício de 2020, solicitando os seguintes documentos: empenhos, notas fiscais, recibos, faturas, cheques, ordens bancárias, ordem de pagamento, entre outros que o município julgar necessário. Prazo de 20 dias.

Após os debates entre as/os integrantes do Conselho, decidiu-se pelo encaminhamento da matéria à CFO e simultaneamente a Secretaria Executiva enviará ofício ao Ministério solicitando a prorrogação de prazo e à SMADS para solicitar a regularização da prestação de contas.

3. Data: 08/09/2021 - Ofício 2118/2021 encaminhado pelo Ministério da Cidadania para regularização da Prestação de Contas pertinente ao Serviço de Proteção Social Básica e Especial do exercício de 2018, solicitando os seguintes documentos: empenhos, notas fiscais, recibos, faturas, cheques, ordens bancárias, ordem de pagamento, entre outros que o município julgar necessário. Prazo de 20 dias.

Após os debates entre as/os integrantes do Conselho, decidiu-se pelo encaminhamento da matéria à CFO e simultaneamente a Secretaria Executiva enviará ofício ao Ministério solicitando a prorrogação de prazo e à SMADS para solicitar a regularização da prestação de contas.

4. Data: 23/08/2021 - Proc.0011876-51.2020.8.26.0001 – 3ª Reiteração de Ofício -Informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Ofício da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Santana, sobre a regularidade de inscrição da entidade Instituto Novo Horizontes, CNPJ nº 11.204.981/00001-05, inclusive ao novo SAICA Lar Maria de Nazaré I.

Matéria encaminhada à CRI.

5. Data: 19/08/2021 – Ofício nº 1913/2021- Do Ministério Público do Estado de São Paulo pela Promotoria da Infância e Juventude da Capital do Setor de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos solicitando informações sobre eventual discussão acerca da Resolução Conjunta nº 006/2020/CMDCA/COMAS da temática envolvendo a inclusão do 3º técnico no quadro de recursos humanos dos Serviços de Acolhimento Institucional, conforme previsto no artigo 48 da Resolução Conjunta nº 03/CMDCA e COMAS/2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO COMAS-SP Nº 330/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877 DE 21.12.1999; E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP nº568/2012); DIVULGA O CALENDÁRIO DO GRUPO DE TRABALHO - GT PARA REVISÃO E MONITORAMENTO DA IN Nº 03/SMADS/2018.

MÊS DATAS
NOVEMBRO 22